



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP/UEPB

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG/UFPB



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E GOVERNANÇA ARQUIVÍSTICA

## **EDITAL PPGDARQ/ PRPGP/UEPB/PRPG/UFPB N° 05/2025**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E GOVERNANÇA ARQUIVÍSTICA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/07/2025

### **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DA UNIDADE UEPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística – PPGDARQ-UEPB/UFPB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas ofertadas para o credenciamento de docentes permanentes para a Unidade UEPB.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O Credenciamento é um procedimento realizado, de acordo com as exigências do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Estadual da Paraíba, Resolução UEPB/CONSEPE/039/2013, Regimento do Programa e Resolução nº 1 de 2025 do PPGDARQ e visa atender às demandas de docentes ao referido programa.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão destinadas 03 (três) vagas para docentes permanentes no Programa de Gestão de Documentos e Governança Arquivística – PPGDARQ-UEPB/UFPB na Unidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Arquivologia e suas dimensões interdisciplinares

Contempla a gestão da informação arquivística nas suas dimensões interdisciplinares com áreas como Ciência da Informação, História, Administração, Sociologia, Ciência Política, Filosofia, Linguística etc. Enfatiza os diálogos com os estudos de linguagem, gestão, registro de memória e do patrimônio, Ciência Política, Antropologia, Políticas Públicas, Informática, Educação e Ética. Esse diálogo favorece o desenvolvimento tecnológico, científico e inovador da teoria e da prática profissional arquivística mediante estudos associados às experiências e funções administrativas das instituições públicas e privadas ou à gestão de instituições memoriais, responsáveis por preservação do patrimônio documental da sociedade.

Linha 2: Saberes e Fazeres Arquivísticos para a Governança

Contempla a Arquivologia na sua construção histórica e os seus aspectos teóricos e metodológicos, focando nas discussões epistemológicas e conceituais do campo arquivístico e seus processos, objetos, atores, interfaces e dinâmicas. Analisa as diversas facetas do fazer e da gestão arquivística,

[www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

UEPB - Campus Universitário V – José Lins do Rego

Rua Horácio Trajano, s/n – Cristo - João Pessoa – Paraíba – Brasil - Fone: (0xx83)99444-6087

E-mail: [ppgdarq@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgdarq@setor.uepb.edu.br)

Site: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdarq/>



da governança em serviços e instituições arquivísticas, considerando os seus mais variados contextos histórico-cultural, tecnológico e social. Estuda modelos de gestão de documentos com vista à inovação e desenvolvimento de serviços e novos produtos técnico-científico e tecnológico para as organizações do Estado e da Sociedade.

### 3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Ser portador de título de doutor legalmente reconhecido ou revalidado em nível nacional e atender a todos os preceitos da Portaria N° 2, de 4 de janeiro de 2012 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- 3.2. Ter vínculo funcional com a Universidade Estadual da Paraíba e com formação em Arquivologia e/ou em áreas afins ou outras que ofereçam interdisciplinaridade com a área específica do programa.
- 3.3. Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) condizente com as linhas de pesquisa do PPGDARQ-UEPB/UFPB a qual pretende se vincular.
- 3.4. Os candidatos interessados em credenciamento no PPGDARQ devem enviar a documentação para o e-mail do PPGDARQ, [ppgdarq@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgdarq@setor.uepb.edu.br), até o dia 5 (cinco) de setembro de 2025, indicando no assunto do e-mail CREDENCIAMENTO.
- 3.5. O candidato indicará a área e a linha de pesquisa, entretanto, caberá a comissão avaliar a aderência com a linha de pesquisa indicada conforme a produção apresentada no currículo encaminhado.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para análise do processo de Credenciamento, serão considerados o atendimento aos seguintes critérios:
  - 4.1.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
  - 4.1.2. Todas as assinaturas dos formulários, devem ser feitas de forma digital, usando o sistema gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>). Não serão aceitas assinaturas escaneadas.
  - 4.1.3. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.
- 4.2. Apresentar a seguinte documentação listada referente ao período de 2022 a 2024, que serão avaliados por uma banca de acordo com os art. 4º e 5º da Resolução nº 01 de 2025 que trata do Credenciamento, Recredenciamento e do Descredenciamento:



4.2.1. O primeiro arquivo (Arquivo 1, nomeado Arquivo1\_seunomecompleto.pdf) deverá conter os seguintes documentos: requerimento (anexo 3) endereçado ao(à) coordenador(a) do PPGDARQ, manifestando interesse em participar das atividades do programa; e incorporar Diploma de Doutorado; Documento de Identidade/CPF; Comprovação de vínculo à UEPB.

4.2.2. O segundo arquivo (Arquivo 2, nomeado Arquivo2\_seunomecompleto.pdf) deverá conter o Plano de Trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e produção científica a serem desenvolvidas durante o quadriênio e o Projeto de Pesquisa na área da linha de pesquisa escolhida. (anexo 1).

4.2.3. O terceiro arquivo (Arquivo 3, nomeado Arquivo3\_seunomecompleto.pdf) deverá conter o Currículo Lattes, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2.4. O quarto arquivo (Arquivo 4, nomeado Arquivo4\_seunomecompleto.pdf) deverá conter formulário (anexo 2) com os índices de produção dos indicadores 1 e 2 estabelecidos pelo Programa, vigentes à época do credenciamento, devidamente preenchido (inclusive com o somatório da pontuação alcançada), toda a documentação comprobatória deve estar na mesma sequência e numeração constantes no Formulário de Pontuação para Análise do Currículo, devendo ser anexada apenas a documentação comprobatória prevista dos últimos 03 (três) anos. O excedente da produção do indicador 1 poderá ser contabilizado como produto do indicador 2.

4.3. No caso dos documentos previstos nos Itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 só serão aceitos arquivos em formato PDF (extensão.pdf), com tamanho máximo de 10 MB, cada. Caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, um compressor de PDF deverá ser usado para reduzir o seu tamanho.

4.4. Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura, não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado). O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.

4.5. As inscrições homologadas pela Comissão de Seleção serão divulgadas na página eletrônica do Programa, <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdarq/>, conforme cronograma deste edital.

4.6. Para fins de homologação neste edital, a pontuação mínima exigida nos índices de produção dos Indicadores 1 e 2, conforme estabelecido pelo Programa, é de 450 pontos.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As atividades previstas no presente Edital ocorrerão de acordo com os seguintes prazos:

- Lançamento do edital: 1º de agosto de 2025.
- Período de inscrição: De 4 de agosto a 5 de setembro de 2025.
- Homologação das inscrições: 8 de setembro de 2025
- Prazo recursal: 9 e 10 de setembro de 2025.



- Resultado após período recursal: 11 de setembro de 2025
- Divulgação do resultado: 15 de setembro de 2025.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes para o PPGDARQ será realizado em duas (2) etapas:

6.1.1. Avaliação da produção acadêmica do candidato: Esta etapa constará da verificação da produção acadêmica através do somatório de produção com os índices dos indicadores 1 e 2 estabelecidos pelo Programa. A nota dos(as) candidatos(as) na análise da produção acadêmica, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: (a) Sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise da produção acadêmica; (b) Atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e (c) Determina-se, a partir deste critério, proporcionalmente a nota dos demais candidatos(as).

6.1.2. Apresentação do Plano de Trabalho: Esta etapa constará do Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Programa. A nota atribuída nesta etapa será entre zero (0,0) e dez (10,0).

6.1.3. Serão classificados os quatros (4) candidatos que obtiveram as maiores notas de acordo com a seguinte equação:

$$NF = \frac{NPA \times 6 + NPA \times 4}{10}$$

10

Na qual:

NF: Nota final

NPA: Nota da produção acadêmica

NAP: Nota da apresentação do plano

**OBSERVAÇÃO:** A Nota Final (NF) do processo de credenciamento será expressa com duas casas decimais.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Credenciamento de Docentes Permanentes serão ordenados, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não-classificado". Serão admitidos para o credenciamento os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3. Em caso de empate, o critério para desempate serão:

- O maior índice H encontrado em uma das bases de dados bibliográficas, como Google Scholar, Scopus e Web of Science.
- Ter coordenado (ou coordenar) o maior número de projetos financiados por agência de fomento.



6.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos(as) aprovados(as) e não classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6.5. A banca será formada de acordo com o inciso I do Art. 4º da Resolução 1/2025 do PPGDARQ que dispõe:

I – Para o credenciamento, deverá ser nomeada uma banca formada pelo(a) coordenador(a), presidente da linha e um professor da respectiva linha e mais um suplente, nomeado pelo Colegiado Pleno do PPGDARQ.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se na Seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGDARQ. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela comissão.

João Pessoa - PB, 1º de agosto de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PPGDARQ

Prof.ª Dra. Eliete Correia dos Santos  
Coordenadora PPGDARQ  
Mat. 523780-7

Prof.ª Dra. Eliete Correia dos Santos  
Coordenadora do PPGDARQ – UEPB/UFPB



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP/UEPB  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG/UFPB



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E GOVERNANÇA ARQUIVÍSTICA

## ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO

	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB Universidade Federal da Paraíba – UFPB Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística
PLANO DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO	

Professor:

Linha de Pesquisa que deseja ingressar:

I - Atividades de ensino (disciplinas(s) ou minicurso(s) que pretende ministrar).

II - Projeto de pesquisa (qualificação do problema a ser abordado, objetivos, elementos de fundamentação teórica, procedimentos metodológicos).

III – Proposta de extensão a ser desenvolvida junto ao Programa.

III - Resultados esperados (publicações, orientações de iniciação científica, mestrado, palestras, projetos de pesquisa com fomento etc.).

Referências

[www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

UEPB - Campus Universitário V – José Lins do Rego  
Rua Horácio Trajano, s/n – Cristo - João Pessoa – Paraíba – Brasil - Fone: (0xx83)99444-6087

E-mail: [ppgdarq@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgdarq@setor.uepb.edu.br)

Site: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdarq/>



## ANEXO 2 – ÍNDICE DE PRODUÇÃO: INDICADORES 1 E 2

	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB Universidade Federal da Paraíba – UFPB Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística
--	---

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE (PERMANENTE, COLABORADOR)	
Professor(a):	
Categoria:	
Produção Indicador 1:	Produção Indicador 2:

### PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 1

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Publicação de livros completos (autoral) - L1 300 pontos/L2 210 pontos/L3 150 pontos/ L4 45 pontos		
Organização de livro integral - L1 90 pontos/L2 70 pontos/L3 50 pontos/ L4 15 pontos		
Organização de número temático de periódico/dossiê (a pontuação será correspondente ao qualis do periódico científico: A1, A2, A3, A4 e B1)		
Capítulos de livros bem qualificados – L1 90 pontos/L2 70 pontos/L3 50 pontos/ L4 15 pontos		
Verbetes L1 – 70 pontos; L2 – 50 pontos; L3 – 30 pontos L4 – 10 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A1 – 100 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A2 – 85 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A3 – 70 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A4 – 55 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B1 – 40 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B2 – 25 pontos		
Traduções de livros/capítulo/artigo científico vinculadas às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa (a pontuação corresponderá à qualificação do livro)		
Editoria de periódico (a pontuação será correspondente ao qualis do periódico científico)		
Livros didáticos destinados ao ensino superior (a pontuação corresponderá à qualificação do livro)		
TOTAL		

**PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 2**

PRODUÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Artigo publicado em revista técnica (Produto bibliográfico - Revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico.) 15 pontos		
Artigo em jornal ou revista de divulgação (Produto bibliográfico) 15 pontos		
Tecnologia Social (Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.) 20 pontos		
Produtos de editoração (Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizados.). Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizados). Catálogo de produção artística organizado 50 pontos		
Desenvolvimento de material didático e instrucional (Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.) 20 pontos		
Desenvolvimento de aplicativo (software) 50 pontos		
Organização de evento (Organização de evento relacionado à atuação do PPG, incluindo: coordenação de GT ou ST de evento científico, comissões de organização do evento, comissão científica.) 25 pontos		
Relatório técnico conclusivo (Relatório técnico conclusivo per se; Processos de gestão elaborados; Pesquisa de mercado elaborado; Simulações, cenarização e jogos aplicados; Valoração de tecnologia elaborada; Modelo de negócio inovador elaborado; Ferramenta gerencial elaborada; Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados) 25 pontos		
Tradução (Obra traduzida (produto) de uma língua para outra, independentemente se foi resultado de uma tradução literal ou de tradução livre.) 100 pontos		
Acervos (Curadoria de mostras e exposições realizadas; Acervos produzidos) Obs.: Acervo (que também contempla os processos de curadorias) é o conteúdo de uma coleção privada ou pública, podendo ser de caráter científico, biológico, bibliográfico, artístico, fotográfico, histórico, documental, misto ou qualquer outro. 25 pontos		
Curso de formação profissional (Atividade docente de capacitação realizada em diferentes níveis. Atividade de capacitação criada, em diferentes níveis. Atividade de capacitação organizada, em diferentes níveis) 15 pontos		



### ANEXO 3 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB Universidade Federal da Paraíba – UFPB Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística
---	--

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>Dados Pessoais:</b>		
Nome:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
CPF:	Nacionalidade:	
RG:	Data da Expedição:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:		
CEP.:		
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
<b>Dados Institucionais</b>		
Instituição:		
Regime de Trabalho:	Cargo/Nível:	
Departamento:		
Matrícula:		
Carga Horária na Graduação:		
O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam as atividades de pós-graduação no país, bem como as normas gerais da UEPB (Resolução UEPB/CONSEPE/039/2013) e aquelas contidas no Regimento deste Programa e Resolução nº 1 de 2025 do PPGDARQ.		

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente